Decreto de 12 de Julho de 1.946.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, a partir de 1º de Julho corrente, a subvenção concedida por esta Municipalidade ao snr. Angelo Albino Sponchiado, por ter sido o mesmo contratado para reger a escola "Daltro Filho" situada na Seção Paulo Frontim, jurisdição de Severiano de Almeida.

Prefeitura Municipal de Erechim, 12 de Julho de 1.946.-

Prefeito